



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC.
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2013, POR EXCEPCIONALIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INMETRO/SURGO E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 0 (ZERO) KM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALORES.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC, situado à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.170-110, inscrito no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, representado neste ato por seu Superintendente, o Sr. **ANDRÉ LUIZ ABRÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no CPF nº 369.612.721-34, RG nº 2120613 DGPC -GO, designado pela Portaria nº 219 de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, Portaria nº 5 de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOU em 30 de janeiro de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 04, Vila Cintra, CEP: 08745-900, Mogi das Cruzes - SP, neste ato representada, pelos Senhores **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 043.780.526-36 e portador do RG nº MG-7.592.374 – SSP/MG, e **FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.916.268-07 e portador do RG nº 10.549.593 – SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo** ao contrato nº 11/2013, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Físico nº 819/13** e **Processo SEI nº 0052624.008558/2018-37**, pelo qual foi homologado o objeto do **Pregão Eletrônico nº 04/2013**, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital, e com observância aos preceitos do Direito Público, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001; o Decreto nº 5.450, de 25 de novembro de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; o Código Civil Brasileiro; o Código de Defesa do Consumidor; a Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes; mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Quinta do Contrato Original, prorrogando sua vigência por mais 04 (quatro) meses e, ainda, reajustando os valores conforme índice do IPCA, referente ao período de outubro de 2017 a julho de 2018, no valor de 3,1326% (três vírgula treze vinte e seis por cento).

Inmetro/Superintendência de Goiás
Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)
Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação
Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E- mail: secol@inmetrogo.gov.br
Telefone: (62) 3237-3540 – Fax: (62) 3237-3516

Handwritten signature and stamp

Handwritten signature



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC.
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado, por **excepcionalidade**, com base no Art. 57, Parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, por mais 04 (quatro) meses, vigorando de **07 de outubro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019**. Não serão admitidas outras prorrogações além desta, e, tão logo a nova licitação, para o mesmo objeto, já em andamento, for homologada e os novos veículos locados forem entregues na totalidade, este Termo Aditivo será rescindido, podendo isso ocorrer, inclusive, antes de 07 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Com o advento desse Termo Aditivo, o valor total equivalente a 04 (quatro) meses passa de **R\$ 204.600,28** (duzentos e quatro mil e seiscentos reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 211.009,60** (duzentos e onze mil e nove reais e sessenta centavos), e o valor mensal, por sua vez, para **R\$ 52.752,40** (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), em virtude de reajuste pelo índice do IPCA, referente ao período de outubro de 2017 a outubro 2018, no valor de 3,1326% (três virgula treze vinte e seis) por cento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FINANCEIROS

O valor global do presente Termo Aditivo será atendido com recursos do **CONTRATANTE**, sob a seguinte classificação: Elemento de Despesa 339039, Plano Interno 9119B203010, Fonte 0174282020, Programa de Trabalho 109119, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2018NE800474, em 01 de outubro de 2018, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), para custeio de parte das despesas.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, a garantia contratual também deverá ser prorrogada e suplementada para cobrir o presente aditamento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial da União, a qual será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, e, por estarem acordadas as partes, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Inmetro/Superintendência de Goiás
Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)
Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação
Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E- mail: secol@inmetrogo.gov.br
Telefone: (62) 3237-3540 – Fax: (62) 3237-3516

Josmar
2
[Assinatura]

[Assinatura]



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC.
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

Goiânia, 05 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIZ ABRÃO
CONTRATANTE
André Luiz Abrão
Superintendente
Inmetro/Surgo

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO
CONTRATADA

FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: Denir Mar da Silva CPF: 315.742.98.31